

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA RFP/DSBRS/CATERS/005/2023

**Fiscalização Programada dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e  
Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos  
Município de Nova Alvorada do Sul**

**Campo Grande – MS  
Setembro/2023**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #0ca7e0fb3b4ca8b7f525e3314ca3ff890a2f8fd50240014bd79169752e65511f  
<https://valida.ae/9eaf32f38e4e78f77ac276a545fe156547b1b81e4f4c6f34e>



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INFORMAÇÕES PRELIMINARES</b> .....	<b>4</b>
<b>1.1</b>	<b>Dados da Fiscalização</b> .....	<b>4</b>
<b>1.2</b>	<b>Identificação do Município</b> .....	<b>4</b>
<b>1.3</b>	<b>Identificação do Prestador de Serviços</b> .....	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA</b> .....	<b>6</b>
<b>3.1</b>	<b>Técnico Operacional</b> .....	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA E ABRAGÊNCIA</b> .....	<b>7</b>
<b>4.1</b>	<b>Técnico Operacional</b> .....	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS</b> .....	<b>8</b>
<b>5.1</b>	<b>Coleta de Resíduos Sólidos</b> .....	<b>8</b>
<b>5.2</b>	<b>Destinação Final de RSD</b> .....	<b>8</b>
<b>5.3</b>	<b>Serviços de Limpeza Urbana</b> .....	<b>8</b>
<b>5.4</b>	<b>Destinação Final de RCC e RLU</b> .....	<b>8</b>
<b>5.5</b>	<b>Coleta Seletiva</b> .....	<b>9</b>
<b>5.6</b>	<b>Triagem dos Resíduos Sólidos Recicláveis</b> .....	<b>9</b>
<b>5.7</b>	<b>Resíduos de Serviços De Saúde (RSS)</b> .....	<b>9</b>
<b>6</b>	<b>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS</b> .....	<b>10</b>
<b>6.1</b>	<b>Fiscalização DSBRS</b> .....	<b>10</b>
<b>6.1.1</b>	<i>Unidades Operacionais</i> .....	<b>10</b>
<b>6.2</b>	<b>Entrega de Dados, Informações e Documentos</b> .....	<b>11</b>
<b>7</b>	<b>CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICO OPERACIONAL</b> .....	<b>12</b>
<b>7.1</b>	<b>Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos</b> .....	<b>12</b>
<b>7.1.1</b>	<i>Coleta de RSD</i> .....	<b>12</b>
<b>7.1.2</b>	<i>Unidade de Transbordo de RSD</i> .....	<b>14</b>
<b>7.1.3</b>	<i>Disposição final de RSD – Aterro Sanitário</i> .....	<b>16</b>
<b>7.2</b>	<b>Limpeza Urbana</b> .....	<b>18</b>



<b>7.3</b>	<b>Coleta Seletiva.....</b>	<b>19</b>
7.3.1	<i>Usina de Triagem de Resíduos Municipal.....</i>	20
<b>7.4</b>	<b>Passivos ambientais.....</b>	<b>22</b>
7.4.1	<i>Disposição de RCC, RLU e RPO.....</i>	22
7.4.2	<i>Vazadouro a céu aberto.....</i>	23
<b>8</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS METAS DO PMSB.....</b>	<b>24</b>
<b>8.1</b>	<b>Do Município de Nova Alvorada do Sul.....</b>	<b>24</b>
<b>8.2</b>	<b>Das Metas.....</b>	<b>24</b>
8.2.1	<i>Metas atingidas.....</i>	24
8.2.2	<i>Metas não atingidas.....</i>	24
<b>8.3</b>	<b>Da conclusão.....</b>	<b>25</b>
<b>9</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>26</b>
<b>10</b>	<b>GLOSSÁRIO.....</b>	<b>27</b>



## 1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 Dados da Fiscalização

<b>Área</b>	Câmara Técnica de Resíduos Sólidos - CATERS
<b>Processo Administrativo</b>	51/004518/2023
<b>Data da Fiscalização</b>	21 de junho de 2023
<b>Equipe Técnico Operacional</b>	-Danielle Adma Martinez Vendimiati – Coordenadora da CATERS - Engenheira Sanitarista/Ambiental; -João Lucas Alves da Silva – Assessor Técnico da CATERS - Engenheiro Ambiental

### 1.2 Identificação do Município

<b>Município</b>	Nova Alvorada do Sul
<b>Convênio de Cooperação</b>	003/2022

### 1.3 Identificação do Prestador de Serviços

<b>Razão Social</b>	Município de Nova Alvorada do Sul
<b>Endereço</b>	Av. Irineu de Souza Araújo, 1121, 79.140-000
<b>Cidade</b>	Nova Alvorada do Sul - MS
<b>Telefone</b>	(67) 3456-4100
<b>CNPJ/MF</b>	37.212.719/0001-04
<b>Responsável pelas Informações</b>	Elisméia de Lima Borges
<b>Cargo</b>	Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



## 2 INTRODUÇÃO

Em 14 de outubro de 2022 o município de Nova Alvorada do Sul, assinou com o Estado de Mato Grosso do Sul, por interveniência da AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos o Convênio de Cooperação nº 003/2022, para delegar as atividades de organização, planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no município.

A Portaria nº 217 da AGEMS, de 18 de fevereiro de 2022, estabelece condições gerais de prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

Este relatório detalha a ação de Fiscalização Programada realizada pela AGEMS/DSBRS/CATERS, nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Alvorada do Sul, de acordo com o escopo informado antecipadamente ao Município, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei nº 11.445/07 e legislações pertinentes.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash: SHA256 do PDF original #0ca7e0fb8b4ca8b7f525e3314ca3ff890a2f8fd50240014bd79169752e65511f  
<https://valida.ae/9ea732f38e4e78f77ac276a545fe156547b1b81e4f4c6f34e>



### 3 OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA

#### 3.1 Técnico Operacional

A Fiscalização Programada tem entre os seus objetivos:

- I. Verificar as instalações, os instrumentos e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de limpeza urbana e/ou manejo de resíduos sólidos;
- II. Zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada, primando pela regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação dos serviços públicos;
- III. Verificar as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos fiscalizados, inclusive no que concerne ao suporte telefônico, eletrônico e presencial relacionado às dúvidas, reclamações e solicitações;
- IV. Identificar as não-conformidades relativas ao descumprimento da legislação ou das normas do setor de saneamento básico; e
- V. Acompanhar e fiscalizar os investimentos e as metas previstas em contrato ou no Plano Municipal de Saneamento Básico.



## 4 METODOLOGIA E ABRAGÊNCIA

### 4.1 Técnico Operacional

A metodologia adotada para desenvolvimento da ação fiscalizadora abrange as seguintes etapas:

- 1º. Comunicação da Fiscalização à Prefeitura Municipal, conforme Ofício n°. 600/DPRES/GAB/AGEMS/2023;
- 2º. Análise documental;
- 3º. Fiscalização a campo compreendendo visita nas instalações e registro fotográfico;
- 4º. Consolidação das informações; e.
- 5º. Emissão do relatório de fiscalização.



## 5 DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

### 5.1 Coleta de Resíduos Sólidos

No município de Nova Alvorada do Sul a coleta dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) é executada de forma mista. Alguns bairros são atendidos por equipe própria da Prefeitura Municipal, e o restante do município pela empresa Morhena Coleta e Engenharia Ltda, sob o Contrato nº 009/2022.

### 5.2 Destinação Final de RSD

Os resíduos sólidos domiciliares são destinados através de transbordo em contêineres estacionários, sendo posteriormente transportados e dispostos no aterro sanitário da empresa Financial Construtora Industrial Ltda, localizado em Dourados-MS. A empresa é responsável pela operação desse aterro sanitário, e sob o Contrato nº 090/2022 com a prefeitura municipal de Nova Alvorada do Sul, é responsável pela execução do serviço de armazenamento temporário em contêineres, transporte e disposição final no aterro sanitário.

### 5.3 Serviços de Limpeza Urbana

Os serviços de limpeza urbana (SLU) no município de Nova Alvorada do Sul são executados de forma mista. A administração dispõe de uma equipe de funcionários diretos, que executa os serviços de varrição, capina, roçada, pintura de guias, podas etc. Grande parte dos SLU são executados por terceiros, haja vista que a Prefeitura Municipal publicou um Edital de Licitação na modalidade de Credenciamento para microempreendedores individuais, e por meio da Secretaria Municipal de Obras faz a contratação de profissionais credenciados para execução dos serviços de varrição, capina e roçada, entre outros serviços e reparos, sob demanda.

### 5.4 Destinação Final de RCC e RLU

Atualmente, os resíduos dos serviços de limpeza urbana (varrição, capina e poda) e RCC de Nova Alvorada do Sul são descartados de forma imprópria e ao ar livre, em área periférica do município.





## 5.5 Coleta Seletiva

O serviço de coleta seletiva de resíduos recicláveis no município é executado diretamente pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras. A coleta é realizada porta-a-porta em toda a área urbana e no Distrito Agrovila Pana.

## 5.6 Triagem dos Resíduos Sólidos Recicláveis

A Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Alvorada do Sul é responsável pela triagem e comercialização dos resíduos recicláveis no município. A separação e enfardamento dos materiais são realizados na Usina de Triagem de Resíduos (UTR) municipal.

## 5.7 Resíduos de Serviços De Saúde (RSS)

A empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda é responsável pelo serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados pelos estabelecimentos públicos de saúde em Nova Alvorada do Sul-MS, conforme estipulado no Contrato nº 009/2022. Os resíduos dos serviços de saúde dos estabelecimentos privados do setor não são coletados pelo município, consoante determina a Lei Federal nº 12.305/2010.

## 6 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

### 6.1 Fiscalização DSBRS

A equipe técnica da DSBRS – Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – realizou a fiscalização a campo nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Alvorada do Sul no dia 21 de junho de 2023.

No prédio onde localiza-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, R. Aires Francisco de Lima, 417, a equipe da AGEMS foi recebida pela Secretária Elisméia de Lima Borges, que forneceu as informações relativas a limpeza urbana e manejo de RSU. A Diretora de Meio Ambiente, Renata Karina P. de Ávila, acompanhou a equipe nas visitas ao vazadouro a céu aberto, Estação de Transbordo de RSD e UTR.

#### 6.1.1 Unidades Operacionais

A equipe de fiscalização visitou as seguintes instalações dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Quadro 1 – Locais fiscalizados no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

LOCAIS FISCALIZADOS	COORDENADAS GEOGRÁFICAS*
Sec. Mun. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente	21°27'50.3"S 54°22'41.9"W
Vazadouro a céu aberto	21°26'53.0"S 54°23'23.9"W
Estação de Transbordo de RSD	21°25'44.8"S 54°22'45.2"W
Descarte de RCC e RPO	21°27'49.2"S 54°21'59.0"W
E.M. Adenivaldo Araujo de Rezende	21°27'05.8"S 54°22'17.8"W
Usina de Triagem de Resíduos	21°26'57.8"S 54°23'21.6"W

\*Datum WGS 84 / Pseudo-Mercator (EPSG:3857)



## 6.2 Entrega de Dados, Informações e Documentos

ENTREGA DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS
<b>Data de solicitação:</b> 14 de junho de 2023
Constatações
<b>C1.</b> Os dados referentes aos veículos e equipamentos utilizados no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana não foram enviadas pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; e
<b>C2.</b> Não foram apresentados a AGEMS o Plano de Trabalho, o Plano de Emergência e Contingência e o Manual de Prestação de Serviços e Atendimento elaborado pelos prestadores de serviço de manejo de resíduos sólidos.
Não Conformidades
<b>NC1.</b> Constatação C1: não cumprimento ao inciso IV, Art. 10 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022; e
<b>NC2.</b> Constatação C2: não cumprimento ao inciso III, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022; e
Recomendações
<b>R1.</b> Encaminhar à AGEMS os documentos referentes aos veículos e equipamentos utilizados no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana; e
<b>R2.</b> Elaborar e apresentar à AGEMS o Plano de Trabalho, o Plano de Emergência e Contingência e o Manual de Prestação de Serviços e Atendimento dos prestadores de serviços de manejo de RSU.
Determinações
Não se aplica.
Registros fotográficos
Não se aplica.



## 7 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICO OPERACIONAL

Durante a fiscalização foram constatadas as seguintes práticas e situações.

### 7.1 Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

#### 7.1.1 Coleta de RSD

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
<b>Município:</b> Nova Alvorada do Sul
Constatações
<b>C3.</b> O serviço é executado de forma mista;
<b>C4.</b> A Prefeitura Municipal dispõe de dois caminhões compactadores, que utiliza para execução da coleta em parte do município;
<b>C5.</b> Os veículos possuem 19 m <sup>3</sup> e 6 m <sup>3</sup> de capacidade;
<b>C6.</b> Ambos os caminhões se encontram em bom estado de conservação;
<b>C7.</b> A Prefeitura executa a coleta no período matutino;
<b>C8.</b> Aproximadamente 70% do serviço de coleta de RSD é terceirizado para a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda, sob o Contrato nº 009/2023;
<b>C9.</b> A empresa executa a coleta nos períodos matutino, vespertino e noturno;
<b>C10.</b> Não há Plano de Trabalho dos serviços de coleta e transporte de RSD, apenas roteiro com indicação da frequência das coletas em cada região;
<b>C11.</b> A coleta porta a porta é realizada ao menos 03 (três) vezes por semana em toda a área urbana;
<b>C12.</b> A coleta é realizada ao menos 01 (uma) vez por semana em áreas rurais;
<b>C13.</b> O município não possui dispositivos legais que regulamentam a condição de grande gerador de resíduos sólidos e suas responsabilidades; e
<b>C14.</b> O município faz a coleta de resíduos de grandes geradores sem cobrança diferenciada.
Não Conformidades
<b>NC3.</b> Constatações C10, C13 e C14: não cumprimento ao inciso I, Art. 10 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
Recomendações
<b>R3.</b> Elaborar Plano de Trabalho dos serviços de coleta e transporte de RSD;
<b>R4.</b> Elaborar legislação/regulamentação referentes aos grandes geradores de resíduos sólidos.
Registros fotográficos





Figura 1 – Veículo coletor de RSD de 19 m<sup>3</sup>.



Figura 2 – Veículo coletor de RSD de 6 m<sup>3</sup>.



Figura 3 – Veículo coletor da empresa terceirizada.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #0ca7e0fb5b4ca8b7f525e3314ca3ff890a2f8fd50240014bd79169752e65511f  
<https://valida.ae/9eaf32f38e4e78f77ac276a545fe156547b1b81e4f4c6f34e>



### 7.1.2 Unidade de Transbordo de RSD

<b>TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES</b>
<b>Município:</b> Nova Alvorada do Sul
<b>Responsável pela área:</b> Prefeitura Municipal
<b>Proprietário dos contêineres:</b> Financial Construtora Industrial Ltda
<b>Constatações</b>
<b>C15.</b> O Contrato nº 090/2022 firmado com a empresa Financial Construtora Industrial Ltda para locação dos contêineres, transporte e disposição final dos resíduos encontra-se vencido;
<b>C16.</b> Até a presente data, não foi firmado Termo Aditivo ao contrato;
<b>C17.</b> Apesar do contrato prever a locação de 6 (seis) contêineres por mês, foram identificados apenas 2 (dois) na Unidade de Transbordo;
<b>C18.</b> A unidade de transbordo localiza-se próxima a área urbana do município;
<b>C19.</b> Não possui placa de identificação na entrada;
<b>C20.</b> Possui barreira vegetal constituída por espécies que dificultam a vazão de odores e ruídos para as adjacências;
<b>C21.</b> A unidade não dispõe de licença ambiental de operação;
<b>C22.</b> As vias de acesso internas são em leito natural, em condições aceitáveis;
<b>C23.</b> Não há controle do acesso de pessoas no local;
<b>C24.</b> A unidade não possui balança rodoviária para pesagem dos resíduos, sendo o peso aferido apenas na entrada do Aterro Sanitário de destino;
<b>C25.</b> Não há iluminação para segurança dos trabalhos noturnos;
<b>C26.</b> Não existe estrutura de cobertura para os contêineres;
<b>C27.</b> Um dos contêineres continha resíduos acima da capacidade;
<b>C28.</b> Foram identificados resíduos dispostos no solo;
<b>C29.</b> Não são emitidos tickets/relatórios de entrada e saída de resíduos;
<b>C30.</b> Não há sistema para drenagem e armazenamento de chorume e dos líquidos resultantes da lavagem das áreas operacionais; e
<b>C31.</b> O piso no local de instalação dos contêineres não é impermeabilizado.
<b>Não Conformidades</b>
<b>NC4.</b> Constatações C15, C16 e C17: não cumprimento ao inciso II, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
<b>NC5.</b> Constatações C19, C21, C23, C25, C26, C27, C28, C30 e C31: não cumprimento ao inciso VI, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
<b>Recomendações</b>
<b>R5.</b> Firmar Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 090/2022;
<b>R6.</b> Providenciar a instalação de placa de identificação no local;
<b>R7.</b> Providenciar o licenciamento ambiental da unidade;
<b>R8.</b> Instalar guarita e portões para controle de acesso de pessoas e veículos;
<b>R9.</b> Providenciar iluminação adequada das vias e edificações;



**R10.** Instalar balança rodoviária para pesagem de todas as cargas de resíduos sólidos que chegam ou saírem da estação com sistema automatizado de registro e controle de cargas;

**R11.** Instalar estrutura de cobertura para o local de disposição dos contêineres;

**R12.** Instalar sistema de drenagem de águas pluviais;

**R13.** Pavimentar as vias internas e instalar sinalização com indicações e fluxos de veículos para carga e descarga;

**R14.** Implantar redes de drenagem de chorume e dos líquidos resultantes da lavagem das áreas operacionais com tanque de acumulação vedado de forma a impedir a entrada de águas pluviais e a saída de odores.

**R15.** Respeitar a capacidade volumétrica dos contêineres na operação;

**R16.** Recolher imediatamente eventuais resíduos que caírem dos contêineres, de forma a não permanecerem dispostos no solo;

**R17.** Proceder a impermeabilização do piso no local de disposição dos contêineres;

### Registros fotográficos



Figura 4 – Vista geral da área de transbordo.



Figura 5 – Vista dos contêineres dispostos na área.



Figura 6 – Resíduos dispostos no solo.



Figura 7 – Contêiner com resíduos acima da capacidade.



### 7.1.3 Disposição final de RSD – Aterro Sanitário

<b>ATERRO SANITÁRIO</b>
<b>Responsável pela operação:</b> Financial Construtora Industrial Ltda
<b>Município:</b> Dourados-MS
<b>Constatações</b>
<b>C32.</b> O aterro é de propriedade da empresa Financial Construtora Industrial Ltda;
<b>C33.</b> A fiscalização da unidade foi executada a partir da análise de documentos disponibilizados pela empresa;
<b>C34.</b> O aterro localiza-se no município de Dourados-MS, a cerca de 120 km de Nova Alvorada do Sul;
<b>C35.</b> A unidade dispõe da RLO nº 5.590, emitida pelo IMAM/Dourados;
<b>C36.</b> Está licenciado para receber até 70 toneladas/dia;
<b>C37.</b> Há apenas uma trincheira em operação, havendo mais três trincheiras a serem escavadas/impermeabilizadas;
<b>C38.</b> Há pesagem dos caminhões na entrada e saída;
<b>C39.</b> O município de Nova Alvorada do Sul destina cerca de 10 ton/dia de resíduos para o Aterro;
<b>C40.</b> São dispostos no aterro apenas resíduos Classe IIA;
<b>C41.</b> A base do Aterro é impermeabilizada com manta de PEAD 1,5mm;
<b>C42.</b> Existem 4 (quatro) poços de monitoramento das águas subterrâneas distribuídos na área do empreendimento;
<b>C43.</b> Há estrutura de drenagem do percolado e gases formados nas células do Aterro;
<b>C44.</b> O efluente é direcionado para uma lagoa de homogeneização, e posteriormente para uma lagoa anaeróbia; e
<b>C45.</b> Após o tratamento na lagoa anaeróbia, o efluente é recirculado na trincheira aberta.
<b>Não Conformidades</b>
Não se aplica.
<b>Recomendações</b>
Não se aplica.
<b>Registros fotográficos</b>







Figura 8 – Vista do Aterro Sanitário.  
Fonte: Financial Construtora Industrial Ltda.



Figura 9 – Implantação do Aterro Sanitário.  
Fonte: Financial Construtora Industrial Ltda.



Figura 10 – Vista do tanque de  
homogeneização.  
Fonte: Financial Construtora Industrial Ltda.



Figura 11 – Vista da lagoa anaeróbia  
Fonte: Financial Construtora Industrial Ltda.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #0ca7e0fb5b4ca8b7f525e314ca3ff890a2f8fd50240014bd79169752e65511f  
<https://valida.ae/9eaf32f38e4e78f77ac276a545fe156547b1b81e4f4c6f34e>




## 7.2 Limpeza Urbana

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
<b>Município:</b> Nova Alvorada do Sul
Constatações
<b>C46.</b> Os serviços de limpeza urbana são executados de forma mista;
<b>C47.</b> A Secretaria Municipal de Obras dispõe de equipe que executa os serviços de varrição, capina, roçada, pintura de guias e podas em parte da cidade;
<b>C48.</b> Grande parte dos SLU são executados por prestadores de serviço microempreendedores individuais, credenciados via processo licitatório na Prefeitura Municipal;
<b>C49.</b> Não há plano de trabalho ou cronograma de execução dos serviços de limpeza urbana; e
<b>C50.</b> Os resíduos gerados nos serviços de limpeza urbana são encaminhados a área de disposição inadequada do município, que recebe RCC, RLU e RPO.
Não Conformidades
<b>NC6.</b> Constatação C49: não cumprimento ao inciso I, Art. 10 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
<b>NC7.</b> Constatação C50: não cumprimento ao inciso VII, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
Recomendações
<b>R18.</b> Elaborar plano de trabalho detalhado, com cronograma e roteiro de execução dos serviços de limpeza urbana; e
<b>R19.</b> Destinar os RCC, RPO e RLU de forma ambientalmente adequada.
Registros fotográficos
Não se aplica.



### 7.3 Coleta Seletiva

<b>COLETA SELETIVA</b>
<b>Município:</b> Nova Alvorada do Sul
<b>Constatações</b>
<b>C51.</b> Existe coleta seletiva no município;
<b>C52.</b> O município não possui Plano de Coleta Seletiva;
<b>C53.</b> A coleta é executada de forma direta;
<b>C54.</b> A administração dispõe de 1 (um) caminhão do tipo "compactador" para a coleta seletiva;
<b>C55.</b> A equipe é composta por 2 (dois) coletores e 1 (um) motorista;
<b>C56.</b> A coleta porta-a-porta abrange 100% da área urbana e do Distrito Agrovila Pana;
<b>C57.</b> A coleta é executada de segunda a sexta;
<b>C58.</b> Em parceria com o Sebrae e Sicredi, a Prefeitura desenvolve o Projeto Recicla Verdinho junto as Escolas Municipais, que possibilita que crianças troquem materiais recicláveis por moeda social e adquiram alimentos saudáveis na Feira do Produtor municipal; e
<b>C59.</b> Os materiais coletados são enviados para UTR municipal.
<b>Não Conformidades</b>
<b>NC8.</b> Constatação C52: não cumprimento ao inciso I, Art. 10 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
<b>Recomendações</b>
<b>R20.</b> Elaborar Plano de Coleta Seletiva; e
<b>R21.</b> Prever o uso de caminhão tipo "gaiola" para coleta seletiva.
<b>Registros fotográficos</b>

<p>Figura 12 – Materiais recicláveis na E.M. Adenivaldo Araujo de Rezende, Projeto "Recicla Verdinho".</p>



### 7.3.1 Usina de Triagem de Resíduos Municipal

UTR Municipal
<b>Município:</b> Nova Alvorada do Sul
Constatações
<b>C60.</b> A área pertence ao município;
<b>C61.</b> O local não dispõe de licença ambiental para operação;
<b>C62.</b> Existe placa de identificação;
<b>C63.</b> Possui cercamento, guarita e controle de acesso;
<b>C64.</b> As áreas de triagem são cobertas;
<b>C65.</b> Os materiais separados/enfardados são armazenados em local sem cobertura;
<b>C66.</b> Diversos Bags e rejeitos acondicionados em locais distintos, sem cobertura e diretamente no solo;
<b>C67.</b> O município arca com as despesas de água e energia elétrica;
<b>C68.</b> A UTR é operada pela Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Alvorada do Sul, que atualmente conta com 12 pessoas;
<b>C69.</b> Não há instrumento legal vigente para formalização da cedência do espaço pela Prefeitura a Cooperativa;
<b>C70.</b> A cooperativa não é assessorada por entidade gestora;
<b>C71.</b> Constatou-se grande acúmulo de materiais a serem triados;
<b>C72.</b> Não há balança no local;
<b>C73.</b> O material reciclável é vendido por peso, e são emitidas notas fiscais da comercialização. Contudo, aparenta haver comercialização sem emissão de NF.
Não Conformidades
<b>NC9.</b> Constatação C61: não cumprimento ao inciso VI, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
<b>NC10.</b> Constatação C69: não cumprimento ao inciso II, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.
Recomendações
<b>R22.</b> Providenciar o Licenciamento Ambiental da unidade; e
<b>R23.</b> Formalizar a cedência do espaço e equipamentos para a Cooperativa.
<b>R24.</b> Os materiais triados devem ser mantidos abrigados em local adequado, de modo a manter a qualidade para comercialização, bem como, evitar o acúmulo de água e proliferação de vetores.
<b>R25.</b> Promover organização da armazenagem da área da UTR e no caso dos rejeitos, dar disposição final adequada aos mesmos.
Registros fotográficos





Figura 13 – Vista geral da UTR.



Figura 14 – Entrada da UTR.



Figura 15 – Acúmulo de resíduos a serem triados.



Figura 16 – Acúmulo de resíduos a serem triados.







Figura 17 – Materiais dispostos no pátio.



Figura 18 – Materiais dispostos no pátio.





## 7.4 Passivos ambientais

### 7.4.1 Disposição de RCC, RLU e RPO

Disposição de RCC, RLU e RPO	
<b>Município:</b> Nova Alvorada do Sul	
Constatações	
<b>C74.</b> A disposição de RLU, RCC e RPO é realizada de forma inadequada, a céu aberto;	
<b>C75.</b> A área fica às margens de estrada vicinal, e é adjacente ao lançamento da rede de drenagem de águas pluviais;	
<b>C76.</b> Constatou-se a disposição de resíduos sólidos domésticos no local; e	
<b>C77.</b> O solo do local onde se realiza a disposição dos resíduos de podas e construção civil apresenta características e condições susceptíveis a ocorrência de processos erosivos.	
Não Conformidades	
<b>NC11.</b> Constatações C74, C75 e C76: não cumprimento ao inciso VI, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.	
Recomendações	
<b>R26.</b> Prever a alocação de nova área para recebimento de RLU, RCC e RPO com devido licenciamento ambiental; e	
<b>R27.</b> Interromper a destinação de resíduos na área atual e realizar a regularização do local, de modo a não comprometer as ocupações futuras da área por degradação do solo.	
Registros fotográficos	
 <p>Figura 19 – Área de disposição de RCC, RLU e RPO.</p>	 <p>Figura 20 – Área de disposição de RCC, RLU e RPO.</p>
 <p>Figura 21 – Área de disposição de RCC, RLU e RPO.</p>	 <p>Figura 22 – Lançamento da rede de drenagem de águas pluviais ao centro.</p>



## 7.4.2 Vazadouro a céu aberto

<b>VAZADOURO A CÉU ABERTO</b>	
<b>Município:</b> Nova Alvorada do Sul	
<b>Constatações</b>	
<b>C78.</b> Está localizado em área adjacente a UTR municipal;	
<b>C79.</b> O local foi desativado em dezembro/2021;	
<b>C80.</b> Não há o devido isolamento da área, sendo livre o acesso;	
<b>C81.</b> Não existe PRADE-RS elaborado e/ou protocolado junto ao órgão ambiental;	
<b>C82.</b> Os resíduos depositados no local estão sendo removidos e destinados ao Aterro Sanitário da Financial, no âmbito do contrato nº 090/2022; e	
<b>C83.</b> Não há a triagem de materiais recicláveis realizada por catadores informais no local.	
<b>Não Conformidades</b>	
<b>NC12.</b> Constatações C80 e C81: não cumprimento ao inciso VI, Art. 11 da Portaria AGEMS nº 217, de 18 de fevereiro de 2022.	
<b>Recomendações</b>	
<b>R28.</b> Prever o devido isolamento da área; e	
<b>R29.</b> Proceder a elaboração, protocolo no IMASUL/MPMS e execução de PRADE-RS.	
<b>Registros fotográficos</b>	
	
Figura 23 – Vista geral do vazadouro a céu aberto.	Figura 24 – UTR a esquerda, e lixão ao fundo.
	
Figura 25 – Detalhe de escavação para remoção dos resíduos.	Figura 26 – Detalhe do material percolado depositado.

## 8 ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS METAS DO PMSB

### 8.1 Do Município de Nova Alvorada do Sul

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Nova Alvorada do Sul foi elaborado em 2012, e não foi revisado até a presente data. O plano visou acatar as premissas da PNRS e estabelecer uma gestão sob os resíduos sólidos, estimando os cenários futuros no Prognóstico, contemplando projeções populacionais e de demanda pelos serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos para o horizonte temporal de 20 anos, envolvendo a proposição de Ações para cumprir os objetivos e as metas pré-estabelecidas.

O PMGIRS propôs soluções graduais e progressivas, expressas segundo metas imediatas, de curto, médio e longo prazo, voltadas para a ampliação e melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Procedeu-se a análise das metas relativas ao manejo de resíduos sólidos estabelecidas no PMGIRS, verificando o cumprimento das metas mais relevantes e com prazo até 2022, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

### 8.2 Das Metas

#### 8.2.1 Metas atingidas

- Implantação do sistema de coleta seletiva;
- Manter frota suficiente para a coleta de RSD;
- Destinação final de RSD adequada;
- Programa de Educação Ambiental e Conscientização;
- Implantação de eco pontos/coleta nas áreas rurais;
- Utilizar veículos/equipamentos adequados nos serviços de limpeza urbana; e
- Aumentar o quadro de trabalhadores na limpeza urbana.

#### 8.2.2 Metas não atingidas

- Adequação do sistema de compostagem;
- Recuperação da área de passivo ambiental (lixão);
- Criação de um cadastro para geradores de resíduos de serviços de saúde nas residências;
- Viabilização de área para disposição final de RCC;
- Implantar coleta seletiva na zona rural;
- Implantar programa de compostagem na zona rural;
- Realizar ações de educação ambiental na zona rural; e
- Implantação de Eco ponto para armazenamento de resíduos pneumáticos;





### 8.3 Da conclusão

Conforme depreende-se da análise, 53% das metas relevantes e com prazo até 2022 concernentes ao manejo de resíduos sólidos estabelecidas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não foram atingidas. Salienta-se que as metas relacionadas a recuperação da área de passivo ambiental por disposição inadequada de RSU e promoção da destinação adequada de RCC são de fundamental importância para o sucesso do plano e para a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população.



## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sugere-se a elaboração de parecer contendo o cronograma físico para atendimento às recomendações descritas no corpo deste relatório, haja vista que os apontamentos deste Relatório de Fiscalização devem ser considerados pelo(s) Prestador(es) de Serviços como ações regulatórias para melhoria da prestação dos serviços de saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul.



**Danielle Adma Martinez Vendimiati**

Coordenadora  
AGEMS/DSBRS/CATERS



**João Lucas Alves da Silva**

Assessor Técnico  
AGEMS/DSBRS/CATERS



## 10 GLOSSÁRIO

### C

**Chorume:** líquido proveniente da umidade natural e da decomposição anaeróbia de resíduos orgânicos.

**Coleta seletiva:** coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição, pressupondo a separação dos materiais recicláveis pelo usuário.

**Coleta:** atividade operacional de recolhimento dos resíduos sólidos urbanos nas residências, estabelecimentos e nas vias públicas.

**Compostagem:** processo de decomposição biológica controlada dos resíduos orgânicos, efetuado por uma população diversificada de organismos, em condições aeróbias e termofílicas, resultando em material estabilizado, com propriedades e características completamente diferentes daqueles que lhe deram origem.

**Contrato de prestação de serviços:** instrumento contratual celebrado pelo município, tendo por objeto atividades/etapas relacionadas à prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (terceirização), cujas cláusulas estão vinculadas às normas e regulamentos emitidos pela agência estadual de regulação de serviços públicos de ms.

### D

**Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do sistema nacional do meio ambiente (SISNAMA), do sistema nacional de vigilância sanitária (SNVS) e do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros licenciados, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

### E

**Educação ambiental:** aprimoramento do conhecimento, dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e com o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos.



**Entidade reguladora:** órgão ou entidade a que o titular tenha atribuído competências relativas à regulação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, caso integrante de sua estrutura administrativa, ou para o qual tenha delegado o exercício destas competências, caso órgão ou entidade integrante da administração de outro ente da federação.

## F

**Fiscalização:** atividades de verificação do atendimento às condições gerais de prestação dos serviços de saneamento, em conformidade com as diretrizes, políticas públicas e legislações nacionais, estaduais e municipais, contratuais, bem como às normas específicas da entidade reguladora.

## G

**Geradores de resíduos sólidos:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

**Gestão integrada de resíduos sólidos:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

## L

**Limpeza corretiva:** ação realizada pelo poder público municipal ou prestador de serviço em locais de disposição irregular de resíduos sólidos, quando o responsável não é identificável ou individualizável.

**Logística reversa:** instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou para outra destinação final ambientalmente adequada.

## P

**PIGIRS** – plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

**PMGIRS:** plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

**PMRS** – plano municipal de resíduos sólidos.

**PMSB:** plano municipal de saneamento básico.



**Prestação regionalizada:** modalidade de prestação integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abranja mais de um município, podendo ser estruturada em região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, unidade regional de saneamento básico, bloco de referência; ou por meio de consórcios públicos, na forma prevista na lei nº 11.107/2005, ou por meio de gestão associada decorrente de acordo de cooperação, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços. A região integrada de desenvolvimento (ride) poderá ser considerada como prestação regionalizada, desde que haja anuência dos municípios que a integrem, conforme § 5º, do art. 3º da lei nº 11.445/2007.

**Prestador de serviços:** constitui prestador de serviço público, pessoa jurídica de caráter público ou privado, a qualquer título, que participe, integral ou parcialmente, de atividade inserida em ao menos uma das etapas dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos dos municípios conveniados à agência estadual de regulação de serviços públicos de ms.

## R

**Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do sistema nacional do meio ambiente (SISNAMA) e, se couber, do sistema nacional de vigilância sanitária (SNVS) e do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA).

**Regulação:** todo e qualquer ato que discipline ou organize o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos e, quando for o caso, a proposição de valores de taxas ao titular ou à estrutura de prestação regionalizada competente.

**Rejeitos:** resíduos sólidos que depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

**Resíduos sólidos urbanos:** material, substância objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas, originários de atividades domésticas em residências urbanas, da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas, bem como aqueles resultantes de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, caracterizados como não



perigosos que, em razão de sua natureza, composição ou volume, podem ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

## S

**SAC:** serviço de atendimento ao consumidor ou usuário.

**Serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos:** conjunto de atividades previstas no art. 7º da lei federal nº 11.445/2007.

**SLU:** serviço público de limpeza urbana, é um serviço indivisível prestado para atender a coletividade, sem possuir usuários determinados, sendo formado por um conjunto de atividades com o objetivo de prover o asseio dos espaços públicos urbanos, inclusive a varrição, a limpeza de dispositivos de drenagem e águas pluviais e de córregos, poda, capina, raspagem e roçada.

**SRMSU:** serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, composto pela coleta, transbordo e transporte, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. É um serviço divisível.

**Sustentabilidade econômico-financeira:** a cobrança, arrecadação e efetiva disponibilização ao prestador de serviço de recursos financeiros, suficientes para fazer frente aos custos eficientes de operação e de manutenção (OPEX), de investimentos prudentes e necessários (CAPEX), bem como a remuneração adequada do capital investido para a prestação adequada do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, no longo prazo.

## T

**Tarifa:** espécie do gênero preço público, instituída com base em metodologia de apuração de custos e investimentos, que possam ser periodicamente aferidos e reajustados por meio de reajustes anuais e revisão tarifária ordinária, a cada três anos. Pode ser promovida pela entidade reguladora ou pelo titular, ouvida a agência reguladora, mediante contrato cujo objeto seja a delegação da prestação de serviço público ou por ato administrativo do poder executivo do titular do serviço ou de estrutura de prestação regionalizada; a quem o titular delegou o exercício dessa competência.

**Taxa:** espécie do gênero tributo, instituído mediante lei pela utilização, efetiva ou potencial, do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

**Titular:** o município, podendo a titularidade ser exercida de forma colegiada, inclusive com o estado, no caso de estrutura de prestação regionalizada.



**Tratamento:** conjunto de métodos e operações necessárias aplicadas aos resíduos sólidos urbanos, com o objetivo de minimizar os impactos negativos à saúde e ao meio ambiente.

**Triagem:** atividade relacionada ao reuso e à reciclagem de resíduos, em que se realiza a separação criteriosa dos materiais visando à sua destinação final ambientalmente adequada.

## U

**Unidade de transbordo:** local para armazenamento temporário dos resíduos sólidos provenientes da coleta convencional municipal até que sejam encaminhados para disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Usuário:** gerador de resíduos sólidos, definido no inciso IX, do art. 3º da lei nº 12.305/2010, que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



## Página de assinaturas








**João Silva**  
037.922.891-21  
Signatário



**Danielle Vendimiati**  
024.682.651-73  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 18 set 2023<br>14:11:01 |    | <b>João Lucas Alves da Silva</b> criou este documento. (E-mail: jsilva@agemms.ms.gov.br, CPF: 037.922.891-21)  |
| 18 set 2023<br>14:11:01 |  | <b>João Lucas Alves da Silva</b> (E-mail: jsilva@agemms.ms.gov.br, CPF: 037.922.891-21) visualizou este documento por meio do IP 187.86.225.52 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil            |
| 18 set 2023<br>14:11:37 |  | <b>João Lucas Alves da Silva</b> (E-mail: jsilva@agemms.ms.gov.br, CPF: 037.922.891-21) assinou este documento por meio do IP 187.86.225.52 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil               |
| 18 set 2023<br>14:13:50 |  | <b>Danielle Adma Martinez Vendimiati</b> (E-mail: dmartinez@agemms.ms.gov.br, CPF: 024.682.651-73) visualizou este documento por meio do IP 187.86.225.55 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil |
| 18 set 2023<br>14:13:56 |  | <b>Danielle Adma Martinez Vendimiati</b> (E-mail: dmartinez@agemms.ms.gov.br, CPF: 024.682.651-73) assinou este documento por meio do IP 187.86.225.55 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil    |

